CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

INDICAÇÃO Nº 0907/2025

DISPÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS) DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma regimental, vem mui respeitosamente submeter à apreciação de V. Exª. e desta augusta casa, a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2025.

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador do PDT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
31 MAR 2025
13:30

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante
CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8310
www.cmfor.ce.gov.br @cmforofic /cmforofic CâmaraMunicipaldeFortal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

INDICAÇÃO Nº 0907/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

DISPÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS) DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° Fica autorizada a construção, pelo Poder Público Municipal, de banheiros nos espaços públicos (praças) situadas no município de Fortaleza.

Art. 2º O projeto de construção dos banheiros ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF em conjunto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS e as Secretarias Executivas Regionais.

Art. 3º As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ___ DE _____ DE 2025.

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

Justificativa

A Lei nº 10.005, de 12 de abril de 2013, cria áreas destinadas à instalação de banheiros públicos no âmbito do Município de Fortaleza. Nela são citados os espaços das praças e parques municipais, próximos às estações ferroviárias e aos terminais rodoviários, bem como próximas aos pontos de relevante interesse turístico, especialmente aos situados na orla marítima.

Contudo, não é recente a necessidade de banheiros públicos nas praças, principalmente aquelas localizadas no centro da cidade de Fortaleza, haja vista que desde a década de 60 até meados da década de 70, funcionou com expressiva importância dois pequenos prédios, situados na Praça José de Alencar, onde funcionavam banheiros destinados ao público feminino e masculino.

Segundo informações da Secretaria Executiva do Centro, os banheiros existentes em administrações passadas foram desativados pela dificuldade de preservar, controlar a depredação dos equipamentos como torneiras, descargas, pias etc., além dos reclamos da população sobre o mau cheiro e a falta de higiene e zelo. Ainda, a violência constante foi um fator preponderante para a desativação dos banheiros.

No entanto, o que hoje se verifica não reflete o passado, tendo em vista as novas tecnologias, equipamentos modernos de segurança empregados nos banheiros dos *Shopping Centers* que recebem milhares de frequentadores e conseguem manter a limpeza, a higiene e a manutenção constante.

Neste diapasão, ainda em 2021, a Prefeitura Municipal de Fortaleza entregou ao público da orla marítima os sete (7) banheiros públicos que foram instalados na orla da Praia de Iracema, todos de moderna estrutura para atender aos banhistas frequentadores e comerciantes ambulantes, como os da feira de artesanato que ocorre todas as noites naquele espaço público.

Cada complexo dispõe de sanitários femininos e masculinos, com espaços adaptados para cadeirantes, com vasos especiais e demais itens de acessibilidade. Os banheiros possuem 45 m² de área construída e coberta em fibra, na cor vermelha, com revestimento em porcelanato cinza e chuvei-

ro externo, atendendo a um antigo pedido dos comerciantes e banhistas que nunca tiveram um espaço na orla reservado ao banho.

Assim, os frequentadores do Centro Comercial de Fortaleza, da mesma forma, reivindicam a implantação de banheiros públicos, uma vez que grande parte da diminuição dos clientes que frequentavam as lojas do centro foi para os *shoppings* onde têm todo o conforto e segurança para as compras. Naquele espaço, os frequentadores ao se deparar em situação vexatória, na falta do equipamento público, recorrem aos bares, restaurantes, pequenos *shoppings*, lanchonetes, trazendo desconforto para os comerciantes, como as filas que se formam para a utilização do cômodo, incomodando os clientes.

À noite, a situação se agrava, o alívio dos frequentadores e de quem trabalha no turno noturno é buscar os cantinhos das praças, gerando consequências desagradáveis para quem frequenta. O forte mau cheiro, por exemplo, chega a incomodar a metros de distância. Os moradores de rua utilizam tais espaços como banheiros, onde tomam banho e fazem suas necessidades.

Portanto, esta Egrégia Casa é ciosa da necessidade e da apreciação adequada da matéria em referência e diante das razões expostas, solicito aos meus pares a devida aprovação deste Projeto de Indicação, por encerrar relevante interesse público.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM __ DE _____ DE 2025.

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador do PDT